PROJETO DE LEI Nº 41, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 1063/2020 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1063, de 02 de janeiro de 2020 - na importância de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), destinado a alocação de recursos orçamentários para o custeio de despesas com pavimentação de vias a serem executadas com os recursos provenientes de compensação financeira pela exploração de recursos minerais estabelecida pela Lei nº 7.990, de 28/12/1989 e recursos ordinários próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 - Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação funcional programática:	26.782.2601.1013 - Pavimentação de Vias	
Natureza da despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$ 92.000,00
Destinação de Recursos:	1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 - Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação funcional programática:	26.782.2601.1013 - Pavimentação de Vias	
Natureza da despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$ 90.000,00
Destinação de Recursos:	1.00 - Recursos Ordinários	

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar será utilizada a anulação parcial das seguintes dotações, em conformidade com o disposto no artigo 43, §1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 - Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação funcional programática:	15.451.2601.2074 - Pavimentação de Ruas no Bairro Santa Terezinha	
Natureza da despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$ 76.000,00
Destinação de Recursos	1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.07 - Secretaria de Obras Públicas**	
Classificação funcional	26.782.2601.2062 - Manutenção e	

programática:	Conservação de Vias Urbanas	
Natureza da despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo	R$ 16.000,00
Destinação de Recursos:	1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	

Órgão:	**02 - Executivo Municipal**	
Unidade:	**02.03-Secretaria de Finanças**	
Classificação funcional programática:	28.843.0000.0001 - Pagamento da Dívida Contratada	
Natureza da despesa:	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 90.000,00
Destinação de Recursos:	1.00-Recursos Ordinários	

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 16 de dezembro de 2020.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 40/2020

Itaú de Minas, em 16 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Pela presente, venho encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 1063/2020 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei ora encaminhado tem como finalidade abrir crédito adicional suplementar destinado à alocação de recursos orçamentários para acobertar despesas com a recuperação de vias públicas, mediante utilização de recursos financeiros da CFEM e ordinários próprios.

Como se sabe, o período chuvoso danifica rapidamente o pavimento asfáltico, sendo necessárias medidas de recuperação e manutenção das vias públicas, as quais serão iniciadas imediatamente com a aprovação deste projeto.

Pelo exposto, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Edis para apreciação, votação e aprovação do referido projeto de lei, em regime de urgência especial, dada a relevância da matéria para o interesse público.

Aproveito o ensejo para reiterar a todos a expressão do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

RONILTON GOMES CINTRA

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Oberdan Faria

DD. Presidente da Câmara Municipal